



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0024194-32.2021.5.24.0003**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/03/2021

Valor da causa: R\$ 6.614,03

Partes:

AUTOR: HERICA BISCALCHIN PICOLO

ADVOGADO: Elaine Correia Pereira

RÉU: BELISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

RÉU: EUSA DOS SANTOS CAMPOS - ME

RÉU: EUSA DOS SANTOS CAMPOS

PERITO: RENATA PAULA KRONKA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
0024194-32.2021.5.24.0003
: HERICA BISCALCHIN PICOLO
: BELISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME E OUTROS (2)

ATsum: 0024194-32.2021.5.24.0003

AUTOR: HERICA BISCALCHIN PICOLO

RÉU: BELÍSSIMA INDUSTRIA E COMERCIO E OUTROS (2)

EDITAL DE LEILÃO

Ao Doutor **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial nomeado, Sr. Maurício Sambugari Appolinário, matrícula JUCEMS nº 48, realizará **leilão eletrônico** (site: www.selectleiloes.com.br), no dia **5 de maio de 2025**, com encerramento a partir das 14:00 horas (horário local), do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, a seguir relacionado (s).

A alienação ocorrerá por valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação, o qual não é considerado vil, conforme art. 891 do CPC.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote de terreno situado na Rua Jorge Budib, 389, determinado sob o nº 09 (nove), da quadra nº 02 (dois) do loteamento denominado "Residencial Gama", bairro Mata do Segredo, em Campo Grande - MS. O imóvel está registrado sob a matrícula nº 32.426 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande - MS, localizado com frente para a Rua Jorge Budib, lado ímpar à 15,00 metros da Rua Antônio Ricardo Arruda, medindo e limitando-se: norte, 25,00 metros com o lote 08; sul, 25,00 metros com o lote 10; leste, 10,00 metros com a Rua Jorge Budib e oeste, 10,00 metros com parte do lote 07, perfazendo a área total de 250,00 metros quadrados. De acordo com planta e memorial descritivo elaborados pelo Engº Agrimensor Ezequiel Freire da Silva - CREA/MS 4010/D, aprovados pela P.M.C.G. em 30/05/2007, processo nº 67.608/2005-11. **Observações do oficial de**

justiça avaliador: "Endereço atual: Rua Jorge Budib, entre os nºs 377 e 399, Jardim Presidente, Campo Grande/MS. Ocupação: O imóvel encontra-se desocupado. Benfeitorias não averbadas: O imóvel encontra-se murado em suas laterais e fundo. Ônus: Constantes na matrícula".

Valor total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), consoante Auto de Penhora e Avaliação ID. 8f565ae de 12 de agosto de 2024.

Lance mínimo: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Localização do bem: Rua Jorge Budib, 389, Loteamento Residencial Gama, Campo Grande - MS. Observação: Numeração predial provisória conforme complemento constante no extrato do IPTU.

Débitos de imposto: Há débitos de IPTU conforme demonstrativo juntado aos autos, emitido em 03/03/2025 pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, no valor de R\$ 18.734,65. Inscrição do imóvel na prefeitura municipal: 3102320165.

ÔNUS: Sobre o processo inexistente recurso pendente de julgamento. Constan os seguintes ônus na matrícula imobiliária:

- **AV. 14/32.426** - em 07/07/2023 - **INDISPONIBILIDADE** - oriunda dos autos nº 0024194-32.2021.5.24.0003, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, movido por Herica Biscalchin Picolo contra Belissima Industria e Comercio Ltda-ME e outros;

- **R. 15/32.426** - em 20/06/2024 - **PENHORA** - oriunda dos autos nº 0833994-75.2020.8.12.0001, atualmente em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS, movido por Roberto Soligo e outro contra Eusa dos Santos Campos;

DÉBITOS DA EXECUÇÃO: R\$ 14.641,37 (catorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), atualizado até 31/07/2024, conforme cálculo ID 0993667.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Quem pretender adquirir deverá estar ciente de que, à espécie, aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho; da Lei nº 5.584, de 22.06.70; da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, artigo 879, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

2. Os honorários do leiloeiro ficam fixados em 5% no caso de arrematação, pagos pelo arrematante (Decreto 21.981/1932 c/c art. 884, parágrafo único, do CPC).

3. O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF- Caixa Econômica Federal enviada pelo sistema Select Leilões no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como, deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo supracitado, na conta corrente do Gestor de Leilão Eletrônico: SELECT LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ /MF nº 26.186.044/0001-41, Banco Bradesco, Código do Banco nº 237, Agência nº 5247, Conta Corrente nº 374494-9.

4. Débitos anteriores à arrematação: o arrematante receberá o bem livre de débitos tributários (tais como IPTU) e de débitos não tributários (tais como multas infracionais e taxas de condomínio), inscritos ou não em dívida ativa, ainda que considerados de natureza *propter rem*; desde que anteriores à arrematação.

5. Sub-rogação: os débitos anteriores à arrematação, ficarão sub-rogados no preço, isto é, serão pagos com o valor lançado pelo arrematante (conforme art.130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e art. 908, parágrafo primeiro, do Código de Processo Civil);

6. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar a existência de vícios; no caso específico de imóveis observar se o imóvel (objeto do leilão), se encontra de acordo com as normas do município.

7. Ficará a cargo do arrematante, a regularização de eventual construção existente sobre o imóvel, que não esteja averbada na matrícula correspondente;

8. O arrematante deverá informar qualquer alteração considerável ou impossibilidade de imitar-se na posse do bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auto de arrematação.

9. O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, caso necessário, bem como a verificação do estado físico do bem e os custos da retirada do bem do local onde se encontra.

10. Para que cheguem ao conhecimento do executado, do exequente, do depositário e demais interessados, a presente decisão tem força de edital levado ao público, por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem

como sua fixação em local costumeiro neste átrio trabalhista, sem prejuízo da divulgação pelo leiloeiro.

11. Os interessados que não forem encontradas nos endereços constantes dos autos, entendo que, por conta da simplicidade do procedimento nesta Justiça Especializada, a mera publicação do Edital é admitida como forma de intimação das partes a propósito da praça.

12. Por essa razão, assim ficam intimados da alienação judicial por iniciativa particular e venda direta, por meio da publicação desta decisão.

13. Visando conferir a devida publicidade ao ato, publique-se o presente no DEJT e afixe-se cópia do expediente no átrio do Fórum Trabalhista para ciência dos interessados.

CAMPO GRANDE/MS, 27 de março de 2025.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE FREITAS, em 27/03/2025, às 16:01:15 - f71c6a8
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25032712175784500000028542103?instancia=1>
Número do processo: 0024194-32.2021.5.24.0003
Número do documento: 25032712175784500000028542103